



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria em 8 de fevereiro de 2023, pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 783, de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo da Comissão designada pela Portaria nº 783, de 14 de dezembro de 2022, para estudo, análise e atualização dos documentos oficiais referentes ao funcionamento e atuação do Núcleo de Educação a Distância - NEaD/Ufersa.

Parágrafo único. A referida Comissão tem a seguinte composição:

- I - Angelo Gustavo Mendes Costa - Presidente;
- II - Luciana Angelica da Silva Nunes;
- III - Geovani Ferreira Barbosa; e
- IV - Zilvam Melo dos Santos.

Art. 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o Relatório Final de suas atividades ao Gabinete da Reitoria da Ufersa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 13 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA